

Processo Licitatório nº: 23/00025-PP

Processo administrativo nº: 02-062/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DAS CAMISETAS E SACOLAS PARA REALIZAÇÃO DO IV CIRCUITO DE CORRIDA SESC – ETAPA MOSSORÓ 2023.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO DAS AMOSTRAS – ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN, reuniram-se em sala, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da sessão de abertura, julgar as amostras e realizar a abertura dos documentos de Habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DAS CAMISETAS E SACOLAS PARA REALIZAÇÃO DO IV CIRCUITO DE CORRIDA SESC – ETAPA MOSSORÓ 2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Registre-se que compareceu a presente sessão o representante da empresa **J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS**, já devidamente credenciado na sessão de abertura. Na sessão ocorrida em 29/08/2023, foi solicitada apresentação de amostras as seguintes empresas, a saber: itens 1, 2 e 3 (lote 1) - **ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA** e item 4 (lote 2) - **JRT CONFECÇÕES LTDA**. Com prazo de entrega previsto até o dia 30/08/2023, sendo a amostra do lote 1 reprovada por não ter sido entregue e a amostra do lote 2 entregue no prazo e aprovada pelo setor técnico. Em 30/08/2023, foi solicitada amostra da empresa **JRT CONFECÇÕES LTDA**, 2º colocado para o lote 1, que foi reprovado por não ter sido entregue. Em 31/08/2023, foi solicitado amostra do 3º colocado, a empresa **J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS**, tendo a amostra reprovada pelo setor técnico, conforme parecer acostado aos autos. Não tendo mais licitante na ordem subsequente, registre-se que o lote 1 configurou-se FRUSTRADO. Questionado sobre observações a constar em ata, o licitante quis constar que “que o Sesc solicitou uma cor de difícil acesso no mercado local, sendo possível ser solicitado em fábrica referente ao item 2”. Em resposta, a pregoeira informou que o julgamento foi baseado no Parecer entregue pelo setor técnico e mantém o julgamento das amostras. Dando continuidade, a pregoeira procedeu com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa CLASSIFICADA no lote 2, ocasião em que, rubricou todas as folhas juntamente com os membros da equipe de apoio e repassou ao licitante para que repetisse igual procedimento. Questionado sobre observações a constar em ata acerca da documentação, o licitante nada quis constar. Diante da necessidade de análise mais detalhada, a pregoeira optou por julgar os documentos em momento posterior, sem mais registros declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura, dos Membros da Equipe de Apoio e do licitante presente.


Maria Nilde de Oliveira Batista
Pregoeira


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

A A COMERCIO DE ROUPAS EIRELI-ME
A. A. dos S. – Não compareceu

ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA
A. A. dos S. S. – Não compareceu

J R DE MACEDO COMERCIO E SERVIÇOS
R. F. de O

JRT CONFECÇÕES LTDA
C. S. J. – Não compareceu

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA
N. M. da S. – Não compareceu